



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIO AO CONTRATO Nº **20227006**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00006

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20227006, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE URUARÁ, POR INTERMÉDIO
DO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E O FABION DA SILVA MACHADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.120.503/0001-29, com sede nesta cidade na Rua das Mangueiras, S/Nº, Aeroporto, na cidade de Uruará/PA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Luciana Moia de Almeida Brandão, brasileira, casada, Portador da Carteira de Identidade nº 4356318 SSP/PA e CPF nº 751.825.212-00 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 931, Centro, Uruará-PA, daqui por diante denominado apenas LOCATÁRIA, e, de outro lado, o Sr. **FABION DA SILVA MACHADO**, CPF. 708.895.031-68, RG: 6089638081 SJS/II RS, brasileiro, solteiro, residente na Rua das Missões, 600 Tp 5Ap 306, Bairro Vista Alegre, Cochoeirinha-RS, doravante denominado LOCATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2022-00006, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20227006 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de vigência de 07/12/2023 à 07/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:
08.244.0136.2.082 – Manutenção da Casa de Passagem
Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará – PA 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Luciana Moia de Almeida Brandão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br FABION DA SILVA MACHADO
Data: 09/11/2023 14:38:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABION DA SILVA MACHADO
LOCATÁRIO

Testemunhas

1 _____ 2 - _____